

DECISÃO Nº 027, DE 16 DE ABRIL 2016

*Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao Orçamento para o exercício
de 2016, no valor de R\$ 134.009,77*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no artigo 2º da Decisão Coren-PI 62/2015;

CONSIDERANDO o que consta ao orçamento para o presente exercício, nos quadros demonstrativos;

DECIDE:



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 134.009,77 (cento e trinta e quatro mil, nove reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as despesas contidas no anexo I deste Decisão;

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

a) Anulação de despesas no valor de R\$ 134.009,77 (cento e trinta e quatro mil, nove reais e setenta e sete centavos), nos termos preceituais no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964, conforme Anexo II desta Decisão.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

Art. 4º. O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, não altera do valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil.).

Art. 5º. A presente Decisão retroagirá seus efeitos para a data de 11/03/2016, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 16 de Abril de 2016.

Lauro César de Morais
COREN-PI 119466
Presidente

Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Anexo I

Decisão N° 27/2016

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	5.000,00
6.2.2.1.1.33.10.41.002	Outras Transferências Ao Cofen	84.985,42
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003	Correspondência E Cobrança	17.494,35
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018	Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	13.430,00
6.2.2.1.1.33.50.41.001	Instit. De Caráter Assist. Cultural E Educacional	11.800,00
6.2.2.1.1.33.90.30.006	Material De Copa E Cozinha	600,00
6.2.2.1.1.33.90.30.016	Peças E Acessórios Para Veículos	700,00
TOTAL		134.009,77

Anexo II

Decisão N° 27/2016

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001	Auxílio Representação	20.000,00
6.2.2.1.1.33.90.32.099	Outros Materiais De Distribuição Gratuita	20.000,00
6.2.2.1.1.31.90.94.003	Multas E Contribuições Sobre Depósitos Do FGTS	30.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.003	Plano de Saúde	5.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.012	Materiais Gráficos E Impressos	15.000,00
6.2.2.1.1.31.90.16.006	Programa De Alimentação ao Trabalhador - Pat	8.000,00
6.2.2.1.1.3.90.30.096	Material De Consumo - Suprimento De Fundos	12.000,00
6.2.2.1.1.33.90.33.001	Passagens Conselheiros	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.001	Estagiários	10.719,77
6.2.2.1.2.44.90.51.099	Outras Obras E Instalações	3.290,00
TOTAL		134.009,77